



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CONSELHO SUPERIOR

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3227-5564 – 3235-1741 – ramal 2003

RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR Nº 61/2015, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

Delegar ao Cepe competência para autorizar o Código de Ética e Disciplina do corpo discente do Ifes.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regimentais, considerando os autos do processo 23147.002066/2016-61, bem como as deliberações do Conselho Superior do Ifes em sua Reunião Extraordinária de 18 de dezembro de 2015:

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Conselho de Ensino, Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão - Cepe a competência para aprovar o Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes.

Art. 2º Previamente à aprovação do Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes, o Cepe deve disponibilizá-lo, por meio de consulta pública, à comunidade acadêmica.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Denio Rebello Arantes
Reitor - Ifes
Presidente do Conselho Superior